

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 09/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20230403.006/PMM/CPL.

SITUAÇÃO: FASE INTERNA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA – VIDAS.

A Sra. Regiane Nery Tavares, responsável pelo controle interno do município de Muaná, nomeada através do Decreto 033/2021 Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a fase interna dos autos do Processo nº 20230403.006/PPM/CPL, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 09/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA – VIDAS.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

FASE INTERNA:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório e Termo de referência do objeto solicitado;
- b) Cotação de valor médio dos preços praticados, consolidado no dia 29/03/23, pelo Departamento de Compras;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

- c) Autorização para abertura do processo administrativo de licitação, em 31/03/23;
- d) Autuação do procedimento licitatório sob Processo Administrativo nº 20230403.006/PMM/CPL, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 no dia 03/04/23;
- e) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
- f) Minuta do edital e anexos;
- g) Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.

Dessa forma, realizada a análise do processo administrativo trazido à baila, restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Controladoria Interna, em atenção aos princípios que regem a administração pública, opina pela REGULARIDADE e continuidade das fases seguintes.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Muaná – PA, 05 de abril de 2023.

Regiane Nery Tavares
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 033/2021

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22

